



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 413/70, de 30 de novembro de 1970.**

Autoriza o Executivo a obter empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais para as obras de eletrificação da sede do distrito de Martins Soares.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a obter junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais o empréstimo de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para suplementação dos recursos do DAEE (Departamento de Água e Energia Elétrica) relacionados aos serviços de eletrificação da sede do distrito de Martins Soares.

**Art. 2º.** A importância supra será restituída aos cofres municipais pelo Departamento de Água e Energia Elétrica, tão logo seja liberada a respectiva verba pelo governo estadual.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de novembro de 1970.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal